

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP  
2ª VARA / 2º. OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Osvaldo Perrone nº. 218 - Parque Eldorado  
CEP 14706-136 - Bebedouro

Processo n.: 072.01.2004.002991-6/000000-000 e de ordem n. 1307/04

### TERMO DE PENHORA

Aos 29 de agosto de 2011, perante o MM. Juiz de Direito titular da 2a. Vara da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. AMILCAR GOMES DA SILVA, comigo escrevente judiciário, de seu cargo nomeado e ao final assinado, nos autos da Ação de Indenização por Responsabilidade Civil (em fase de Execução de Sentença) movida por **ORLANDO CANTIERI FILHO e ROSA MARIA MILANI CANTIERI**, qualificados nos autos, em face de **DOMINGOS CANTIERI NETO**, brasileiro, agricultor, RG. 6.344.304-SSP/SP, CPF/MF 242.146.478-15, residente em Bebedouro(SP) à Viela D. Pedro I n. 37, em cumprimento ao r. despacho de fls. 325, e nos termos do art. 659 do CPC, lavrar o presente Termo de Penhora sobre 100% da metade ideal que cabe ao executado Domingos Cantieri Neto da matrícula à fls. 320/323 dos autos. Valor da execução/condenação: R\$ 150.400,44 (execução de sucumbência) - despacho proferido aos 03.12.2007. E para dado à causa: R\$ 1.000.000,00 aos 21.10.2004. Valor da execução/condenação: R\$ 150.400,44 (execução de sucumbência) - despacho proferido aos 03.12.2007. E para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Antonia Politi Gumieri), Escrevente Técnico judiciário, o digitei e conferi.

AMILCAR GOMES DA SILVA  
Juiz de Direito

329  
15